



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3368 Data 22/09/2004
[Assinatura]

LEI Nº 2.376

Data: 17 de setembro de 2004.

Súmula: Dispõe sobre a exposição de fotografia e biografia dos homenageados nos próprios públicos municipais identificados com nomes de pessoas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os próprios públicos municipais identificados com nomes de pessoas, com exceção das vias públicas, contarão com uma fotografia das personalidades homenageadas, acompanhada de biografia resumida, expostas em espaço adequado e de acesso público.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, providenciar os elementos necessários à implementação da medida prevista no artigo anterior.

Art. 3º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 75/2004, de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de setembro de 2004.

[Assinatura]
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

[Assinatura]
ASSESSORIA JURÍDICA